



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que sejam realizados estudos técnicos de engenharia de tráfego visando à regulamentação do estacionamento de veículos em apenas um dos lados da via, em toda a extensão da Rua Gabriel Jorge Salomão, no bairro Chácara do Solar I – Fazendinha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se nas condições verificadas na Rua Gabriel Jorge Salomão, localizada no bairro Chácara do Solar I – Fazendinha, onde o estacionamento de veículos em ambos os lados da via tem comprometido de maneira significativa o espaço destinado à circulação.

A ocupação simultânea das duas laterais da via reduz de forma expressiva a largura útil disponível, dificultando o deslocamento de veículos e prejudicando a fluidez do trânsito local. Esse cenário contribui para a ocorrência de manobras arriscadas, conflitos de circulação e elevação do risco de acidentes.

Importante destacar que a referida via apresenta considerável fluxo de veículos, inclusive com a circulação frequente de veículos de maior porte, como ônibus, o que intensifica os riscos decorrentes da limitação do espaço viário. Nessas condições, situações de cruzamento e passagem tornam-se mais críticas, expondo motoristas, passageiros e pedestres a maiores riscos.

Ademais, a redução do espaço de circulação impacta diretamente a segurança dos pedestres, que passam a transitar em condições mais restritas e com maior proximidade do fluxo de veículos, aumentando a vulnerabilidade a acidentes.


Nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo o ordenamento do trânsito e a adequada utilização das vias urbanas. O Código de Trânsito Brasileiro, por sua vez, estabelece que a circulação deve ocorrer em condições seguras, cabendo ao Poder Público adotar medidas que promovam a organização e a segurança viária.

Diante desse contexto, a realização de estudos técnicos voltados à regulamentação do





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



estacionamento na via mostra-se medida necessária e adequada para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e organização do espaço público.

Plenário Antônio Branco, 14 de abril de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
Vereadora
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003600380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 14/04/2026 12:37

Checksum: **0EA6B231B8526E635294A8FCF91515D98196422693B9E41464EE1C323299937A**

